



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Escola de Ensino Médio Francisco de Assis Fontenele		
<b>EMENTA:</b> Credencia a EEM Francisco de Assis Fontenele, no município de Camocim, da jurisdição da 4ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE)/Camocim, INEP/Censo nº 23246260, reconhece o curso de ensino médio, até 31.12.2022, e homologa o regimento escolar.		
<b>RELATORA:</b> Selene Maria Penaforte Silveira		
<b>SP Nº</b> 06775440/2018	<b>PARECER Nº</b> 0216/2019	<b>APROVADO EM:</b> 09.05.2019

## I – RELATÓRIO

Pedro Araújo Pereira, diretor da EEM Francisco de Assis Fontenele, Instituição sediada em Camocim, por meio do processo nº 06775440/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino, o reconhecimento do curso de ensino médio e a homologação do regimento escolar.

Referida instituição é integrante da Rede Estadual de Ensino e tem sede na Rua Carlos Fontenele Veras, nº 51, Distrito de Amarelas, CEP: 62.400-000, no município de Camocim.

Responde pela direção da escola o Professor Pedro Araújo Pereira, licenciado em Pedagogia, Registro nº 609, e especialista em Gestão Escolar, Registro nº 3940, e a secretária escolar é Aniza Souza de Lima, Registro nº AAA050801.

O corpo docente dessa Instituição é composto de nove professores, sete com habilitação (77%).

O regimento escolar apresentado a este CEE está acompanhado da ata de aprovação, e o Projeto Pedagógico encontra-se muito bem estruturado, com definições claras em suas propostas, dispondo de objetivos e finalidades.

O acervo bibliográfico é constituído de 969 títulos para um total de 165 alunos matriculados, proporcionando 5,8 livros por aluno.

As dependências físicas contam com três salas de aula, três banheiros, diretoria, secretaria, sala de professores, biblioteca, quadra de esporte descoberta, cozinha e almoxarifado.

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará (SPAECE) tem como referência para o ensino médio os valores de proficiência a seguir indicados:

Ensino Médio – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos
Ensino Médio – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 250 pontos	De 250 a 300 pontos	De 300 a 350 pontos	Acima de 350 pontos



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0216/2019

A instituição em análise apresenta 244,9 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 239,1 ficando situado no padrão de desempenho **Muito Crítico**.

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP) do CEE.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

## III – VOTO DA RELATORA

O voto da relatora, com base na informação nº 267/2019, da Assessora Técnica Saluzélia Fonseca Guimarães, é favorável ao credenciamento da EEM Francisco de Assis Fontenele, no município de Camocim, da jurisdição da 4ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE)/Camocim, INEP/Censo nº 23246260, ao reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2022, e à homologação do regimento escolar.

Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho SPAECE – **Muito Crítico** em Língua Portuguesa e em Matemática, recomenda-se adoção de estratégias para superação dos resultados obtidos.

## IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 09 de maio de 2019.

**SELENE MARIA PENAFORTE SILVEIRA**  
Relatora e Presidente da CEB, em exercício

**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**  
Presidente do CEE